



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1628, DE 06 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Cria Rubrica Orçamentária na Lei nº 1561-07, de 18 de dezembro de 2007.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica orçamentária na Lei nº 1561-07, de 18 de dezembro de 2007, com a seguinte classificação orçamentária:

CRIA RUBRICA:

0601.20.511.404.1052-339030000000- Material de consumo R\$ 30.000,00
0601.20.511.404.1052-339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 25.000,00
0601.20.511.404.1052-449052000000- Equipamento e material permanente R\$ 9.995,00

TOTAL – R\$ 64.995,00

CRIA RUBRICA:

0601.20.511.404.1053-339030000000- Material de consumo R\$ 6.000,00
0601.20.511.404.1053-339039000000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 6.000,00
0601.20.511.404.1053-449052000000- Equipamento e material permanente R\$ 4.248,75
TOTAL – R\$ 16.248,75

Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos o repasse Consulta Popular no valor de R\$ 64.995,00 e as reduções das seguintes classificações orçamentárias:

0901.99.999.999.9999-999999903000- Reserva de Contingência Agricultura (445) R\$ 9.000,00
0901.99.999.999.9999-999999901000- Reserva de Contingência Agricultura (408) R\$ 7.248,75

TOTAL – R\$ 16.248,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 06 de maio de 2008.

MARCIUS FABIEN SILVA NEMITZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Resp.p/Exp Cfc.Port. 181-2008

Registre-se e Publique-se
Em 06 de maio de 2008

Marcus Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar rubrica orçamentária na Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio para construção e manutenção de Poços Artesianos conforme Plano de Trabalho em anexo.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 06 de maio de 2008.

MARCIUS FABIEN SILVA NEMITZ
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 181-2008

BANRISUL DATA: 24/04/2008
 AGENCIA 0713 - MANOEL VIANA
 CONTA.: 04.853459.0-5
 NOME.: PM MANOEL VIANA POCOS ARTESIA

PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DA CONTA		
SALDO LIVRE.	R\$	0,00
TOTAL LIVRE.....	R\$	0,00
TOTAL DISPONIVEL	R\$	0,00

INVESTIMENTOS BANRISUL

CONTA INVESTIMENTO 0713 33.853229.0-9
 SALDO..... 0,00

FUNDO BANRISUL SUPER POSICAO EM 24/04/2008
 VALOR DA COTA..... 3,66458
 QUANTIDADE DE CQTAS 17.740,79523
 VALOR LIQ. P/RESGATE 65.012,56

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR OP.	DB
			+-

MOVIMENTOS DA CONTA CORRENT

	SALDO ANT EM 07/12/2007	0,00
++	MOVIMENTOS ABR/2008	
22	CR.C/EST.CPMF 000462	64.995,00
	SALDO NA DATA	64.995,00
23	FUNDO SUPER 231076	64.995,00
	SALDO NA DATA	0,00

EXTRATO ATE AS 02:37 DE 24/04/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

09 RESERVA DE CONTINGENCIA

09.01 RESERVA DE CONTINGENCIA

Contingencia
Reserva de Contingencia

RESERVA DE CONTINGENCIA

RESERVA CONTINGENCIA LIVRE

0001 RECURSOS LIVRES

CONTINGENCIA CONT. OBRAS

0001 RECURSO LIVRE

CONTINGENCIA CONT. AGRICULTURA

0001 RECURSOS LIVRES

445

CONTINGENCIA ASPS

0001 RECURSOS

RESERVA CONTINGENCIA CONT.AC.SOCIAL

0001 RECURSOS LIVRES

Alimentaria

Orgao
Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: Estado do Rio Grande do Sul- Secretaria da Agricultura e Abastecimento		CNPJ: 93.021.632/0001-12	
Endereço: Av. Getulio Vargas, 1384- Bairro Menino Deus			
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.150-004	DDD/ Telefone (51)32886200
Nome do Representante: Quintilhano Machado Vieira			CPF:
CI/Órgão Expedidor:	Cargo: Secretario do Estado	Função:	Matrícula

Órgão/Entidade Convenente: Prefeitura Municipal de Manoel Viana		CNPJ: 91.551.762/0001-31	
Endereço: Rua Walter Jobim, 171			
Cidade: Manoel Viana	UF: RS	CEP: 97640-000	DDD: 55
Nome do Representante: Jorge Gustavo Costa Medeiros			CPF: 512640480-68
CI/Órgão Expedidor: SJS 1021883705	Cargo: Prefeito Municipal	Função:	Matrícula
Endereço residencial: Avenida Ibicuí, 269		CEP: 97640-000	DDD: (21) 55

2. OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC/CPF	E.A.
Endereço		CEP

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete do Prefeito 256- 1122 – Fax: 256 - 1130



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidos por uma nova Manoel Viana

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Perfuração de poços artesianos	poços	03	Após liberação dos recursos	12 meses após liberação dos recursos

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
		R\$ 81.243,75	R\$ 64.995,00	R\$ 16.248,75
	Total Geral	R\$ 81.243,75		

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente

Metas	Valor (parcela única)
01	R\$ 64.995,00

Proponente (contrapartida)

Metas	Valor (parcela única)
01	R\$ 16.248,75

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete do Prefeito 256- 1122 – Fax: 256 - 1130



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins junto STCAS, para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o TESOURO ESTADUAL ou qualquer órgão ou entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

Manoel Viana, 30 de janeiro de 2007.

Henrique Edilberto Porto

Prefeito em exercício conforme Port. 355/2006

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente